



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Termo de Promulgação

LEI Nº 499/2003

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com texto do Projeto de Lei nº 005/2003, aprovado em segunda votação, pelo Plenário da Câmara Municipal em 16/09/2003, eu, Geraldo Adriano Costa, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

LEI Nº 499/2003

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 399/2000, DE 02 DE SETEMBRO DE 2000 QUE FIXOU SUBSIDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araporã, estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

O art. 5º da Lei Municipal 399/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Fica estabelecido o 13º salário (décimo terceiro) a ser pago a partir do mês de agosto, dependendo da disponibilidade financeira, e a última parcela no mês de dezembro.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 399/2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã, 02 de Outubro de 2003.


Geraldo Adrião Costa
Presidente